

55081
Permanente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém...

41.489
w
1/1

PROCESSO Nº 1071181

PROCESSO Nº 1071181

RECLAMANTE : JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES, assistido p/seu pai Galileu Xavier Gomes
Endereço

TRAMITAÇÃO
Em, 16.07.81 às 15:00

ADVOGADO :
Endereço

[Handwritten signature]

[Handwritten notes: acordo -]

RECLAMADO : PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA COSTA (Sapataria A PROLETÁRIA)
Endereço Rua Benjamin Constant nr. 403 - Umarizal

[Handwritten notes: 16/7/81 5.000,00]

ADVOGADO :
Endereço

[Handwritten notes: Fone: 223-9632]

[Handwritten notes: 23/7/81, 30/7/81, 02/8/81, 04/8/81 20.000,00]

OBJETO : Aviso prévio, férias, grat.natal, indenização, dif.salário, sal.retido, anot.da CTPS, juros e cor.monet.

[Handwritten notes: MULTA 30%, etc.]

AUTUAÇÃO

Aos... DEZESSEIS... dias do mês de... junho... do ano de mil novecentos e... oitenta e... na Secretaria da... Junta de Conciliação e Julgamento de... auto a reclamação que segue, com... documentos.

Eu,..... Diretor de Secretaria, assino este termo.

Edomiro Pinheiro Moraes
Enc. do Setor de Execução
DAI-112.3

F.C. Ruy.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento
PROTOCOLO
 Reclamação nº 1071
 Livro 14 Fl. 141
 Em 16 de 06 1981
 Encarregado

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de junho de 19 81 compareceu,
perante 2a. JcJ de Belém

JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES, Assist. p/seu pai Galileu Xavier Gomes
(reclamante)

sapateiro (profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

residente à Rua Tupinambás 2.231 - Jurunas
(rua - número - bairro - cidade)

portador da Carteira Profissional n.º _____ Série _____ e apresentou reclamação
contra PEDRO ALCANTARA DA SILVA COSTA (SAPATARIA A PROLETÁRIA)

_____, com endereço à Rua Benjamin Constant 203
(rua - número - bairro - cidade)

DECLARANDO O SEGUINTE:-

ADMISSÃO: _____ / 01 / 03 / 80

OPÇÃO: _____ / _____ / _____ / _____

SAÍDA: _____ / 12 / 06 / 81

SALÁRIO: 1.600,00 líquidos p/semana

FORMA DE PAGAMENTO: semanal

HORÁRIO DE TRABALHO: -

QUE não sabe informar o quanto ganhava BRUTO por semana; QUE foi dispensado a interesse do reclamado;

RECLAMA

A iso prévio	Ilíquido
Férias 80/81	Ilíquido
Férias prop. 4/12 ...	ilíquido
Grat. natal /80	Ilíquido
Grat. natal prop.6/12	Ilíquido
Indenização (1 per.)	Ilíquido
Dif. de salário	Ilíquido
Sal.retido	€-600,00
Anot.da CTPS	Ilíquido
Juros e corr.monet.	<u>Ilíquido</u> €-600,00 e ilíquido.

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência designada para o dia
16 / 07 / 19 81 , às 15:00 horas, e que, para prova de suas alegações, poderá trazer no
máximo três (3) testemunhas.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo reclamante e por mim
subscrito.

José Maria da Costa Gomes
Reclamante

Representante Legal

Galileu Xavier Gomes
Diretor de Secretaria
Waldomiro Pinheiro Moraes
Enc. do Setor de Execução
DAI-112,8



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 16 de JULHO de 19 81
 às 15:00 horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 16 de 06 de 19 81

Diretor de Secretaria

DESPACHO Waldomiro Pinheiro Moraes
 Enc. do Setor de Execução

DESIGNO o dia 16 de JULHO de 19 81, às 15:00 horas e
 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
 as notificações legais

Em, 16 de 06 de 19 81

Juiz Presidente

CIENTE

Jose Maria da Costa Gomes
Galileu Sousa Gomes

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário Freire

Data: 16 / 06 / 19 81

Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES Waldomiro Pinheiro Moraes
 Enc. do Setor de Execução

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 16 / 06 / 19 81

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19.....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de / / 19....., sob
 registro(s) n.º(s) 2581

Data: 24.06 / 19.....

Funcionário

MENOR 4

1071 16.7.81 05 1500

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante JOSE MARIA DA COSTA GOMES, assit. p/ seu pai
Sr. Galileu Xavier Gomes

Reclamado PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA COSTA (SAPATARIA

Data 16.06.1981 A PROLETÁRIA) Nº 6385/81

Objeto Aviso prévio, férias, grat natal, indeniza
ção, dif. salário, sal. retido, anotação
da CTPS, juros e corr. monetária.

Espécie Escrita Documentos
Verbal

Distribuição à 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

20
21

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Bel

Ilmo. Sr.

Pedro Alcântara da Silva Costa (Sapataria a Proletária)

Rua Benjamin Constant 203 - Umarisal

NESTA

2581

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ª JCCJ de BELÉM

Nome

T. D. Pedro I, nº 750

BELÉM

Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª JCCJ. Cidade

Recibo:

Estado

Recibo:

NOT. nº

Nº

PROCESSO

BRASIL

AUD. -

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

JT - 237

1071 16.7.81 as 15:00

JUNTADA

- FLS. 4-Bilhete do distribuidor
- FLS. 5-Envelope da not. ao reclamado
- FLS. 6-AR
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.

Data 24 / Jun / 1981

P/ DIRETOR DE SECRETARIA

Waldomiro Pinheiro Moraes
 Enc. do Setor de Execução
 BAI-112.9

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Informando que o endereço da reclamada é Benjamin constant nº403, fone-223-9632, conforme consta no Catálogo Telefonico, verificado por este Servidor.

Data: 25 / Jun / 81

P/ Chefe de Secretaria

Waldomiro Pinheiro Moraes
 Enc. do Setor de Execução
 BAI-112.9

Notar que se para o endereço acima em 25/6/81

AO SETOR DE PROCESSOS

ANOTAR:

Belém 26/6/81

Waldomiro Pinheiro Moraes
 Enc. do Setor de Execução
 BAI-112.9

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ª J CJ de Belém, TRT. 8ª Região.

Tray. D. Pedro I, ^{Nome} 750 - 3º and.

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Pará ^{Cidade}

Estado

2ª J CJ-1071/81

PROCESSO

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

AUD. 16.7.81 às 13,00

NOT. Nº S/Nº

ESCRITÓRIO

de
Advocacia
e
Assessoramento Empresarial
OSWALDO REIS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª J CJ de
Belém.

I = V. A.
II = Em Audiência

Em 15/7/81

[Handwritten signature]

José Edésimo Eliziário Benício
Juiz de Trabalho Substituto

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROCURADOR GERAL	
Processo nº 1415	
Volume 16	Folha 233
Em 15/7/81	
Encarregado	Julius de 19 81

JOSE MARTA DA COSTA GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, menor, assistido de seu pai, Galileu Xavier Gomes, neste ato representados por seu advogado, com instrumento de procuração anexo, e PEDRO ALCANTARA DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido à Travessa Benjamin Constant nº 203, infra assinado, vem em conjunto, dizer a V. Excia. que nesta data fizeram acôrdo para por fim à reclamatória apresentada pelo primeiro contra o segundo, a qual tomou o número processual 1071 dessa MM. J CJ, e que está com a audiência marcada para às 15 horas do próximo dia 16, nas seguintes bases:

- o reclamado pagará ao reclamante a quantia de Vinte Mil Cruzeiros (CR\$20.000,00) em quatro parcelas iguais e semanais de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada, devendo a primeira ser paga hoje na Secretaria da Junta, e as demais, no mesmo dia das semanas subsequentes, no mesmo local;
- no caso de atraso nos pagamentos acima referidos, o reclamado além da parcela impaga, se obriga a pagar u'a multa de 30%;
- após o pagamento da última parcela, digo, as partes dão e recebem, plena, geral e irrevogavel quitação.

Nestas condições, as partes vem mui respeitosa e humildemente requerer a V. Excia. se digne homologar referido acôrdo, a fim de que produza seus efeitos legais.

São os termos em que

P. e Esperam Deferimento

Belém, 10 de julho de 1981.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, menor, assistido de seu pai, GALILEU Xavier Gomes, brasileiro, casado, porteiro.

domiciliado(s) nesta cidade

residente(s) ou estabelecido(s) à Rua Tupinambás nº 2.231 - Bairro do Jurunas.

nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) ao(s) doutor(es) OSWALDO GOMES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, com escritório em Belém, Estado do Pará, à Travessa 7 de Setembro, nº 29 - Edifício Nazaré - Salas 501/503, e

a quem confere(m) poderes para defender(em) os interesses do(s) outorgante(s) em qualquer Juízo, Fôro e Instância, com a cláusula *ad judicium*, ~~inclusive os poderes executivos~~ ~~dos pelo artigo 103 do Código de Processo Civil~~ e substabelecer e especialmente

Belém (Pará), 16 de junho de 1981.

CARTÓRIO
CONDURU

José Maria da Costa Gomes
Galileu Xavier Gomes

Em 16.07.81, às 15:00 hs. (quinta-feira)

Proc. nº 2a.JCJ-1071/81

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, à Trav. D. Pedro I, nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência do doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Substituto, presentes os senhores Suplente de Vogal Empregador MANOEL DA SILVA OLIVEIRA e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a.JCJ-1071/81, em que JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES (MENOR), assistido por seu pai, sr. Galileu Xavier Gomes, reclama de PEDRO ALCANTARA DA SILVA COSTA (SAPATARIA A PROLETÁRIA) : av. prêvio, férias, grat. natal, indenização, dif. salário sal. retido, anot. CTPS, juros e corr. monetária, no valor de CR\$600,00 e ilícito. Aberta a audiência e apregoadas as partes, foi verificada a ausência de ambas. Há nos autos um requerimento firmado pelo patrono do reclamante e de seu representante legal juntamente com o reclamado, pedindo seja homologado o seguinte acordo: O RECLAMADO PAGARÁ AO RECLAMANTE A QUANTIA DE CR\$20.000,00, EM QUATRO PARCELAS IGUAIS E SEMANAIS DE CR\$5.000,00 CADA, DEVENDO A PRIMEIRA SER PAGA HOJE, NA SECRETARIA DA JUNTA E AS DEMAIS NO MESMO DIA DAS SEMANAS SUBSEQUENTES, NO MESMO LOCAL. NO CASO DE ATRASO NOS PAGAMENTOS ACIMA REFERIDOS, O RECLAMADO ALÉM DA PARCELA IMPAGA, SE OBRIGA A PAGAR A MULTA DE 30%. APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA AS PARTES DÃO E RECEBEM, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. A MM. JUNTA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGA O ACORDO. AS CUSTAS NOVALOR DE CR\$1.309,69, PELO RECLAMANTE, DO QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE, DESSE PAGAMENTO. E, para constar foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar. * * * *MG



Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

JUNTADA

FLS. 8 - AR
FLS. 9 - Petição das partes
FLS. 10 - Procuração do rec̄l̄te
FLS. 11 - Termo de aud'ência
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.
FLS.

Data 15 / 07 / 81

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 ... 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Principal : Cr\$. 5.000,00

Cr\$.....

Cr\$.....

TOTAL Cr\$. 5.000,00

Reclamante JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES(MENOR).....

Processo Nº .. 1071/81

Reclamado PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA COSTA

~~reclamante~~ acima nomeado depositou a importância supra de CINCO MIL CRUZEIROS=
 reclamado
 ..X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X..... correspondente à

..... PRINCIPAL..... para efeito de LIQUIDAÇÃO-1ª PARCELA

nos termos de ~~o~~ ~~sentença~~ do dia 16 julho 81
 o acordo

Secretaria da 26 J.C.J., em 15 jul / 19 81

[Handwritten signature]
 Encarregado
 Wellington Pinheiro Moraes
 Chefe de Secretaria em Substituição

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

Recebi nesta data a
quantia de cinco mil oitocentas
(R\$ 5.000,00) referente à prestação parcelar.

Em 16/10/1981

Generaldo Jaim



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

15
 /

Principal : Cr\$ 5.000,00.....
 Cr\$.....
 Cr\$.....
 TOTAL Cr\$ 5.000,00.....

Reclamante .. JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES ..

Processo Nº 20101-1.071/81

Reclamado .. PEDRO ALCANTARA DA SILVA ..

reclamante acima nomeado depositou a importância supra de CINCO MIL CRUZEIROS.....
 reclamado

..... correspondente à

2ª PARCELA DO ACORDO..... para efeito de PAGAMENTO PARCIAL.....

nos termos de ~~sentença~~ do dia 16...../..... julho.../ 19..81..
 o acordo

Secretaria da ... 2ª J.C.J., em .. 23.../.. 07.../ 19.81..

Amazons
 Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782. da C.L.T.. dec-lei 5452. de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

Recelli da Secretaria do 2º Jc
a quantia de cinco mil cruzu-
los, correspondente à segunda fe-
cula do recurso puto no processo 9071.

Em 23/04/1981
f. f. Gonçalves e s.

16
11
2.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

17
[Assinatura]

Principal : Cr\$. 5.000,00.....

Cr\$.....

Cr\$.....

TOTAL Cr\$. 5.000,00.....

Reclamante **JOSÉ MARIA DA COSTA GOMES**.....

Processo Nº **2AJCJ-1071/81**

Reclamado **PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA COSTA**.....

reclamante acima nomeado depositou a importância supra de **CINCO MIL CRUZEIROS**.....
 reclamado

..... correspondente à

3ª PARCELA DO ACORDO..... para efeito de **PAGAMENTO PARCIAL**.....

nos termos de ~~XXXXXX~~ do dia **16**...../..... **julho**...../ 19. **81**.....
 o acordo

Secretaria da **2ª** J.C.J., em **30**...../..... **07**...../ 19. **81**.....

[Assinatura]
 Encarregado

ISENTO DE SELO (Arts. 782. da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

Recebi a quantia
de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00)
correspondente à terceira prestação
do acordo feito.

Em 30/04/1981

Osvaldo J. S.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

17
A.

Principal : Cr\$ 5.000,00

Cr\$.....

Cr\$.....

TOTAL Cr\$ 5.000,00

Reclamante JOSE MARIA DA COSTA GOMES

Processo Nº 23JCJ-1071/81.

Reclamado PEDRO ALCANTARA DA SILVA

~~reclamante~~ reclamado acima nomeado depositou a importância supra de CINCO MIL CRUZEIROS

..... correspondente à

4ª PARCELA DO ACORDO para efeito de LIQUIDAÇÃO TOTAL

nos termos de ~~sentença~~ o acordo do dia 16 / julho / 19.. 81 ..

Secretaria da ... 2ª J.C.J., em .. 07 .. / .. 08 .. / 19.. 81 ..

Para Zonas
 Encarregado

ISFENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

Recebi a quantia de
cinco mil cruzados (Cr\$ 5.000,00)
em favor da quarta e última
prestação, ficando suspensa a
multa estipulada pelo depósito im-
temporário.

Em 07/08/1981

J. J. Gonçalves Reis.

JUNTADA

FLS. 13-Recibo de depósito

FLS. 14-Recibo de pagamento

FLS. 15-Recibo de depósito

FLS. 16-Recibo de pagamento

FLS. 17-Recibo de depósito

FLS. 18-Recibo de pagamento

FLS. 19-Recibo de depósito

FLS. 20-Recibo de pagamento

FLS.

FLS.

Data 17 / JUL / 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Senhor Chefe de Secretaria,

Informo a V. Sa, que os presentes autos acha-se em condições de arquivamento, face o cumprimento do acordo de fls.11.

Em, 17.8.81.

Waldomiro Pinheiro Moraes
 Waldomiro Pinheiro Moraes
 Enc. do Setor de Execução
 DAI-112.8

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Ao Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente, faço estes autos conclusos, propondo o arquivamento do processo.

Em 17-VIII-81

Geraldo Soares Bandog